



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27
CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2162 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento fiscal de 2020, de acordo com as Portarias nº 1.666, de 01/07/2020 e 1.857, de 28/07/2020, do Fundo Nacional de Saúde e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte lei:

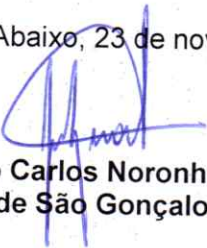
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal de 2020, no valor de R\$ 895.923,00 (oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e três reais), referente as ações emergenciais de Enfrentamento ao “Novo Coronavírus - Covid 19”, de acordo com as Portarias 1.666, 01/07/2020 e 1.857, de 28/07/2020, do Fundo Nacional de Saúde:

- 02. Executivo
- 06. Secretaria Municipal de Saúde
- 01. Fundo Municipal de Saúde
- 10. Saúde
- 301 – Atenção Básica
- 0064 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19 - SAUDE
- 0.051 – Enfrentamento ao COVID 19 - SAUDE
- 3390.30 – Material de Consumo – Fonte 159 – R\$ 632.718,00
- 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – Fonte 159 – R\$ 100.000,00
- 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 159 – R\$ 163.205,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas dessa lei, serão utilizados recursos proveniente do Excesso de Arrecadação apurado em 2020.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 23 de novembro de 2020.


Antônio Carlos Noronha Bicalho
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo – MG

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos

23 dias do mes Novembro de 2020


Daniela da Silva Costa Aguiar dos Santos
Secretaria de Governo